



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1262/2005

“Dá denominação a logradouros públicos.”


O Povo do Município de Pirapetitinga, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passam a denominar-se, **BECO NELSON DE ALMEIDA e ESCADA AGOSTINHO RODRIGUES DA COSTA**, conforme croqui anexo, o atual beco e escada sem denominação, situados a Rua Nicolau Alves de Oliveira, no bairro Brasilinha, neste Município.

**Art. 2º.** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CFLCL, COPASA e TELEMAR.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 16 de dezembro de 2005.

  
Nilo Sérgio Tostes Luz  
Prefeito Municipal